



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

MUNICÍPIO DE NISA

AVISO

Publicação integral na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do Município em www.cm-nisa.pt .

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de assistente operacional.

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/214, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 13/09/2019, na sequência da deliberação n.º 218/2019, tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 03 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, por extrato, do presente aviso na 2.ª série no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, eventualmente renovável até ao limite estabelecido na Lei, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2019:

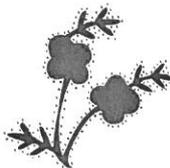
Ref.ª 05/2019 - 1 posto de trabalho correspondente à carreira / categoria de assistente operacional para o Setor de Atividades Desportivas e Lazer (Subunidade Sociocultural).

2 - De acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, devidamente homologada, em 15 de julho de 2014 "Os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), esta informou que a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra constituída.

3 - Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal para o posto de trabalho em causa.

4 - Legislação aplicável - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; Decreto-lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo, aprovado

 1



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

em anexo ao Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

5 - Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

6 - Caracterização do posto de trabalho:

No âmbito geral: a descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado é o constante no anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, na carreira e categoria de assistente operacional, inseridas na respetiva unidade orgânica, e na respetiva área de recrutamento, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

6.1 - Caracterização específica do posto de trabalho: 1 assistente operacional para o Setor de Atividades Desportivas e lazer - tendo em conta as atribuições e competências do Setor de Atividades Desportivas e Lazer descritas no Mapa de Pessoal para 2019: assegurar o funcionamento do Pavilhão e das Piscinas Municipais no encaminhamento de utilizadores, no apoio ao funcionamento das atividades desportivas promovidas pelo município, pelas associações, instituições e particulares, no apoio ao funcionamento das aulas de educação física e desporto escolar do Agrupamento de Escolas de Nisa, na verificação de equipamentos e instalações e na manutenção do espaço físico.

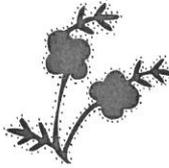
6.2 - A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

7 - Grau de complexidade funcional e requisitos especiais: os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (aferida em função da idade), correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - Local de trabalho: área do Município de Nisa.

9 - Posicionamento remuneratório do posto de trabalho - a posição remuneratória de referência é a correspondente à 4.ª posição, nível 4,

 2



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

da carreira / categoria de assistente operacional, a que corresponde 635,07 euros, da Tabela Remuneratória Única.

10 - São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais e se encontrem no âmbito de recrutamento legalmente previsto.

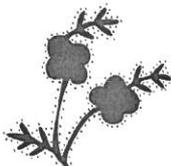
10.1 - Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 - Âmbito do recrutamento: para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

11.1 - Tendo em consideração os princípios de racionalização e eficiência que presidem à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia de meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, e em conformidade com a deliberação n.º 218/2019, tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 03 de setembro, que o recrutamento seja destinado também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no estrito cumprimento da legislação em vigor, concretamente, o cumprimento do estabelecido no n.º 3 e seguintes do artigo 30.º e alínea d) do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade no recrutamento estabelecendo como preferência base os candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de entre os quais em primeiro lugar os que estiverem em regime de requalificação, e esgotadas todas as possibilidades, os candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

11.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, sendo detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de



CÂMARA MUNICIPAL NISA

trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos deverão declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação / expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

13 - Formalização e prazo para apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste município em www.cm-nisa.pt ou na Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, devidamente datado e assinado, devendo ser entregues: através de correio registado, com aviso de receção, endereçadas à Ex.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa; pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

13.1 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo excluídas, ainda, as que não forem efetuadas através do preenchimento do formulário tipo mencionado na parte inicial do ponto 13 do presente aviso.

13.2 - Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, por extrato, do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

13.3 - Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior três anos ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

- c) *Curriculum vitae*, detalhado, atualizado, datado, assinado pelo candidato e acompanhado de documentos comprovativos dos factos referidos, nomeadamente a formação e experiência profissional, na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo Júri.
- d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

13.4 - Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados de apresentar fotocópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo, para o efeito, declará-lo no requerimento.

13.5 - A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 10.1, são dispensados, devendo para o efeito, os candidatos declarar no ponto 7, do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

13.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 - Métodos de seleção: O método de seleção obrigatório nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP é a "Avaliação Curricular", complementado pelo método de seleção facultativo "Entrevista Profissional de Seleção".

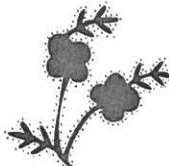
14.1 - Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A avaliação curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final sendo avaliados os seguintes fatores:

- a) Habilitações académicas (HA);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP).

14.1.1 - Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 35\%HA + 20\%FP + 45\%EP$$

14.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), é eliminatória para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento



CÂMARA MUNICIPAL NISA

interpessoal, a qual terá a duração máxima de 15 minutos. Este método tem uma ponderação de 30% na valoração final, e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, visando sobre os seguintes parâmetros de avaliação: aptidão e conhecimentos profissionais, capacidade de expressão e comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e interesse. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido por votação nominal e por maioria, resultando da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

14.3 - Excecionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, poder-se-á utilizar a faculdade conferida no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, a utilização faseada dos métodos de seleção.

15 - A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%AC) + (30\%EPS)$$

Em que: CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

16 - São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como os candidatos que não compareçam ao método de seleção, quando convocados.

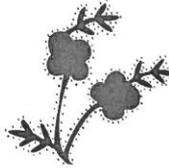
17 - Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da referida Portaria.

19 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do município em, www.cm-nisa.pt.

20 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada nos locais do costume e disponibilizada no sítio da internet do município, em, www.cm-nisa.pt.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

22 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º e nos n.º (s) 1 a 5 do artigo 23.º, sendo por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria, notificados para efeitos de audiência prévia dos interessados.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos locais do costume e disponibilizada na página eletrónica do município, em www.cm-nisa.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Serie do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 - Composição do júri:

Presidente: Dr.º Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador Principal - da Subunidade Sociocultural, em regime de substituição. Vogais efetivos: Sr.º João Manuel Costa Dias Vitorino, Assistente Operacional e Dr.ª Ana Rita Prioste Soares, Técnica Superior. Vogais suplentes: Sr.ª Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica e Sr.º Álvaro do Rosário Caixado Serralha, Assistente Técnico.

24.1 - O Primeiro Vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.*"

Nisa, 22 de outubro de 2019

A Presidente da Câmara

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade